



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 066/2020

*Aprova a Mudança de Gestão da
Unidade Hospitalar: Clínica
Renascença SA, da Secretaria
Municipal de Saúde de Aracaju
para a Secretaria de Estado da
Saúde/SE.*

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre Crédito Extraordinário para o programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto do Governo nº 40.567 de 23 de março de 2020, que atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências;

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº 40.568, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos para contratações e outras medidas para enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 40.587 de 23 de abril de 2020 que altera o caput do art. 2º do Decreto nº 40.576, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 no Estado de Sergipe, com soluções de transição às medidas previstas no Decreto n.º 40.567, de 24 de março de 2020, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se propiciar maior integração na rede assistencial do Estado de Sergipe;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

Considerando a necessidade de maior fortalecimento e racionalidade na Gestão da Rede Assistencial do Estado de Sergipe;

Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 14 de maio de 2020.

DELIBERA

APROVAR a Mudança de Gestão da Unidade Hospitalar - Clínica Renascença SA, CNES 2444259, CNPJ 13.175.690/0001-61, situada à Av Gonçalo Rolemberg Leite, 1480, B. Suissa, Aracaju/Se, CEP. 49050-370, da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju para a Secretaria de Estado da Saúde/SE.

Aracaju, 14 de Maio de 2020.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE